

DECRETO Nº 2.677, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre a designação de membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe são conferidas pelo art. 82,VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 3º da Lei nº 2.262, de agosto de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Municipal de Assistência Social/CMAS para o biênio 2021/2023, os representantes dos seguintes segmentos.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
CIDADANIA

TITULAR	SUPLENTE
Sandra Regina de Almeida dos Santos	Shirley Monterisi Ribeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR	SUPLENTE
José Augusto Albuquerque Rabelo	Marciley Tavares de Medeiros

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR	SUPLENTE
Ana Maria Lemos de Aquino Oliveira	Maqueson André Brittis Garcia

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E  
PLANEJAMENTO

TITULAR	SUPLENTE
Nelma Helena Dib de Souza	Maria Odete Bejarano

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

SEGMENTO	TITULAR
Rede Feminina de Combate ao Câncer	Rigoberto Borges de Abreu

Associação de Pais e Amigos dos  
Excepcionais

APAE

Entidade/Prestadora de Serviço

Organização de Usuários/Usuários

Carlos Alberto Barbosa Pereira

Anny Vanessa Ximenez

Conselho Regional de Psicologia/CRP14/MS

Organização de Trabalhadores do SUAS

Anny Caroline Silva Funes de  
Arruda

#### REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

SEGMENTO

SUPLENTE

Rede Feminina de Combate ao Câncer

Entidade /Defesa de Direitos

Sabina Acosta da Costa-  
Suplente

Associação de Pais e Amigos dos  
Excepcionais

APAE

Entidade/Prestadora de Serviço

Ligia Mabel Ramos Viegas

Organização de Usuários

Marcelly Manrique Benevides

Conselho Regional de Psicologia/CRP14/MS

Organização de Trabalhadores do SUAS

Ednaldo da Silva Ramos

Art. 2º A designação para o presente Conselho não implicará remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o Município tendo sua prestação considerada serviço público relevante.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito Municipal

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: d2fc5d8e**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>